

PROCESSO SELETIVO PARA O PROJETO: “Melhoramento genético em pequenas propriedades rurais produtoras de leite da cidade de Mossoró-RN (+ Genética Mossoró)”

EDITAL Nº 09/2025

A Fundação Guimarães Duque, através do presente Edital, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo de seleção simplificada para contratação temporária de bolsista de iniciação científica para atuação no projeto “Melhoramento genético em pequenas propriedades rurais produtoras de leite da cidade de Mossoró-RN (+ Genética Mossoró)”, por meio do convênio nº 03/2024 Nº TransfereGov: 959783/2024 e com execução financeira por esta Fundação.

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Fundação Guimarães Duque, sob supervisão da coordenação do convênio nº 03/2024 Nº TransfereGov: 959783/2024.
 - 1.1. A seleção simplificada será realizada em duas etapas, Análise Curricular e entrevista, ambas de caráter classificatório e eliminatório, cujos critérios encontram-se especificados neste edital.
 - 1.2. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e para participação no processo seletivo. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas deste Edital será eliminado da seleção.
2. As vagas serão preenchidas obedecendo ao limite máximo estabelecido neste Edital, em consonância com a necessidade do projeto.
3. As atividades terão início imediato, logo após a finalização e homologação do resultado final deste processo seletivo.

II. DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2. O edital estará disponível na página da FGD (www.fgduque.org.br).
3. Os procedimentos para inscrição obedecerão às seguintes regras:
 - 3.1. A inscrição no processo seletivo implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e suas Retificações que forem publicados durante a realização do Processo Seletivo Simplificado, e obriga todos os candidatos inscritos ao cumprimento das regras, normas, critérios e condições ali estabelecidas.
 - 3.2. A inscrição deverá ser efetuada **através dos e-mails: jefferson.alcindo@ufersa.edu.br**, e ficarão abertas do **dia 24/02/2025 (Horário de Brasília) até o dia 28/02/2025 às 23h59min.**

3.3. A Fundação Guimarães Duque não se responsabilizará por inscrições não recebidas por eventuais motivos de ordem técnica, problemas de tráfego de dados da internet interferentes no envio ou recebimento de mensagens eletrônicas, principalmente aquelas cujos anexos ultrapassem os 20MB.

3.4. Não serão aceitas inscrições ou adendos após a data e horário limite acima especificados ou que não cumpram rigorosamente as orientações constantes deste edital.

3.5. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ocorrer a eliminação automática do processo seletivo, daquele que preenchê-los com dados incorretos, incompletos, ilegíveis, imprecisos ou rasurados, bem como daquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.6. Somente serão analisadas as informações constantes no currículo atualizado, servindo, os documentos comprobatórios, de base para confronto de alguns dados declarados.

3.7. O formulário destinado à inscrição encontra-se no Anexo II deste Edital, e deverá ser impresso e devidamente preenchido pelo candidato.

3.8. Para a efetivação da inscrição o candidato deverá encaminhar **para os e-mails: jefferson.alcindo@ufersa.edu.br**, os seguintes documentos (**de uma única vez**):

- Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, confirmando o conhecimento e concordância do candidato com as exigências contidas neste Edital;
- Atestado de matrícula ou declaração de vínculo;
- Histórico escolar
- Currículo *Lattes*;
- Cédula de Identidade
- Cadastro de Pessoa Física
- Carteira Nacional de Habilitação
- Diplomas e/ou certificados referentes aos estágios e cursos concluídos;
- Documento comprobatório de regularidade da situação perante o serviço militar (se candidato do sexo masculino);
- Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (cópia ou certidão eletrônica);

4. São requisitos para a inscrição:

- a) Ser brasileiro(a) ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
- b) Conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
- c) Ser aluno regularmente matriculado em cursos de graduação em Agronomia, Zootecnia ou Medicina Veterinária da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, com comprovada atuação na área de produção de bovinos;
- d) Não ter outro vínculo, seja ele empregatício, de bolsa ou até mesmo como voluntário de Iniciação científica ou extensão, com exceção de auxílio moradia;
- e) Estar o candidato do sexo masculino em regular situação perante o serviço militar;
- f) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- g) Demonstrar experiência em produção de bovinos;
- h) Disponibilidade de tempo, conforme especificado para a função;
- i) Possuir carteira nacional de habilitação para condução de motocicleta;
- j) Estar com no máximo 50% da carga horária integralizada.

5. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas informações e/ou documentos apresentados.

6. O candidato que deixar de preencher quaisquer dos campos da ficha de inscrição, terá automaticamente sua inscrição invalidada e, conseqüentemente, não participará do processo de seleção.

7. Não será efetivada inscrição com documentação incompleta.

QUADRO I – Bolsa, carga horária, pré-requisitos e escolaridade, quantidade de vagas, valor mensal, e vigência da bolsa.

CARGOS/ CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITOS	VAGAS	REMUNERAÇÃO MENSAL	VIGÊNCIA DA BOLSA	
Bolsista de extensão	Extensão (12 horas semanais)	Estar realizando graduação na UFERSA; ter desenvolvido estágio na área de produção bovinos.	2	R\$ 700,00	13 meses

III. DAS ATRIBUIÇÕES

1. O bolsista irá atuar no suporte às atividades desenvolvidas pelo projeto durante o período de 24 (vinte e quatro) meses.

IV- DO JULGAMENTO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. A nota final de cada candidato será o somatório das notas obtidas na Análise Curricular e entrevista.
2. As notas finais serão arredondadas para o inteiro superior mais próximo, quando a primeira casa decimal for um número igual ou maior que 5 e para o inteiro inferior mais próximo quando a primeira casa decimal for um número menor que 5.
3. Os candidatos serão aprovados e classificados segundo a ordem decrescente das notas obtidas.
4. Em caso de empate na nota final na seleção, terá preferência o candidato com:
 - a) maior experiência na área de atuação;
 - b) maior idade.
 - c) maturidade na entrevista

V – DO CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
21/02/2025	Divulgação do Edital
24/02/2025 à 28/02/2025	Período de Inscrição
11/03/2025	Entrevistas
13/03/2025	Divulgação do Resultado da Análise Curricular e entrevistas
17/03/2025	Divulgação do Resultado Final

VI – DOS RECURSOS

1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar desta seleção simplificada, preenchendo o formulário disponível no ANEXO III deste edital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data de divulgação, comparecendo à Fundação Guimarães Duque, no horário 8:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.
2. Compete à Fundação Guimarães Duque e aos coordenadores do projeto a decisão sobre os recursos interpostos.

VII- DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1. O resultado final bem como todas as demais informações inerentes a este processo seletivo será informado no sítio da Fundação Guimarães Duque www.fgduque.org.br. Seguindo o cronograma previsto neste edital.

VIII- DA CONVOCAÇÃO

1. Os candidatos aprovados para preenchimento do número de vagas existentes serão contratados pela Fundação Guimarães Duque, de acordo com a ordem de classificação.
2. Os candidatos convocados serão comunicados pela Fundação Guimarães Duque no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado, sobre a provável data de assinatura do termo de concessão de bolsa.

IX - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

1. Este edital terá validade de 06 (seis) meses a contar da data de homologação desta seleção pública. Sua validade poderá ser prorrogada por igual período.
2. Os candidatos classificados fora do limite das vagas oferecidas poderão ser convocados dentro do prazo de vigência da seleção caso surja vacância nas vagas preenchidas.

Mossoró/RN, 18 de fevereiro de 2025

Aline Lidiane Batista
Presidente da FGD

ANEXO I
QUADRO II – Critérios para análise do currículo

Bolsista de Apoio Técnico em Produção animal		
Experiência Acadêmica	Atividades de extensão na área de produção e/ou reprodução de bovinos.	12 pontos por semestre
	Formação complementar na área de produção de ruminantes e/ou reprodução de bovinos (cursos, palestras, eventos).	6 pontos por curso
	Trabalhos científicos na área de produção e/ou reprodução de bovinos.	3 pontos por publicação
Formação complementar	Estágio em propriedades que desempenham atividade de bovinocultura leiteira	6 pontos por semestre

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS		
Nome:		
Endereço:		Bairro:
Cidade:		CEP:
CPF:		Nascimento:
RG:	Data de Expedição:	Órgão Emissor:
Estado Civil:		Naturalidade:
Nome da Mãe:		
Nome do Pai:		
Telefone 01:		Telefone 02:
E-mail 01:		
E-mail 02:		

Li e concordo com as exigências contidas no edital FGD nº ____/2023.

Assinatura do Candidato

ANEXO III – FORMULÁRIO PARA RECURSO
EDITAL FGD Nº _____/2023
PREENCHIMENTO EM LETRA DE FORMA - () IDENTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA*

Nome *											
Endereço											
Rua						Nº		Bairro			
CEP				Cidade					UF		
Tel. Res.	()		Celular	()		CPF *					
RG *			Órgão/UF *			Email					
JUSTIFICATIVA * <i>(se necessário, utilize o verso)</i>											
Assinatura do Candidato (Opcional)						Local e data					